



Edição nº 492 – 22 de Maio de 2019

DECRETO Nº 7494/2019

“Dispõe sobre oficialização de vias públicas no Núcleo Vila Bom Jesus, Bairro Maresias”.

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no uso de suas atribuições

legais, e considerando ainda a necessidade de estender os serviços públicos as vias habitadas, os quais só serão possíveis com a oficialização das vias,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica oficialmente integrada ao sistema público viário do Município e denominada **Rua Porto Seguro, Travessa 1 da Rua Cesp, Travessa 2 da Rua Cesp (trecho 1), Travessa 2 da Rua Cesp (trecho2), Travessa da Rua Atlantis**, do Núcleo Vila Bom Jesus, as vias públicas que assim se descrevem e caracterizam:

I – Rua Porto Seguro – Memorial Descritivo

Referente à área da Rua Porto Seguro, no núcleo Vila Bom Jesus bairro de Maresias,

a seguir descrita:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1003, com coordenadas plano retangulares relativas, sistema UTM, N 7.369.527,34 e E 442.566,44, georreferenciadas no Sistema Geodésico Brasileiro, datum SIRGAS2000, Fuso 23, MC-45 WGr; deste segue com o azimute 95°15'33" e distância de 9,60 metros, confrontando com a RUA CESP, até o vértice 1004, com coordenadas N 7.369.526,46 e E 442.576,00; deste segue com o azimute 179°16'55" e distância de 7,98 metros, confrontando com o LOTE L06 da Quadra Q02, até o vértice 1111, com coordenadas N 7.369.518,48 e E 442.576,10; deste segue com o azimute 179°15'06" e distância de 12,25 metros, confrontando com o LOTE L05 da Quadra Q02, até o vértice 1109, com coordenadas N 7.369.506,23 e E 442.576,26; deste segue com o azimute 179°12'40" e distância de 9,44 metros, confrontando com o LOTE L04 da Quadra Q02, até o vértice 1108, com coordenadas N 7.369.496,79 e E 442.576,39; deste segue com o azimute 179°15'13" e distância de 9,21 metros, confrontando com o LOTE L03 da Quadra Q02, até o vértice 1107, com coordenadas N 7.369.487,58 e E 442.576,51; deste segue confrontando com o LOTE L02 da Quadra Q02, com os seguintes azimutes e distâncias: 179°14'07" e 10,49 metros até o vértice 1106, com coordenadas N 7.369.477,09 e E 442.576,65; 179°14'07" e 9,74 metros até o vértice 1105, com coordenadas N 7.369.467,35 e E 442.576,78; deste segue com o azimute 179°15'08" e distância de 80,47 metros, confrontando com o LOTE L01 da Quadra Q02, até o vértice 1332, com coordenadas N 7.369.386,89 e E 442.577,83; deste segue em curva de concordância, ângulo central 76°26'27", raio 4,70 metros e distância de 6,27 metros, com a mesma confrontação, até o vértice 1045, com coordenadas N 7.369.382,32 e E 442.581,43; deste segue com o azimute 283°35'04" e distância de 13,84 metros, confrontando com o MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO, Matrícula 46.682, até o vértice 1046, com coordenadas N 7.369.385,57 e E 442.567,98; deste segue confrontando com o LOTE L07 da Quadra Q01, com os seguintes azimutes e distâncias: 359°46'19" e 70,36 metros até o vértice 1330, com coordenadas N 7.369.455,93 e E 442.567,70; 268°44'52" e 1,83 metros até o vértice 1329, com coordenadas N 7.369.455,89 e E 442.565,87; deste segue com o azimute 0°50'39" e distância de 10,18 metros, confrontando com o LOTE L06 da Quadra Q01, até o vértice 1328, com coordenadas N 7.369.466,07 e E 442.566,02; deste segue com o azimute 1°57'18" e distância de 4,98 metros, confrontando com o LOTE L05 da Quadra Q01, até o vértice 1327, com coordenadas N 7.369.471,05 e E 442.566,19; deste segue com o azimute 1°15'46" e distância de 4,99 metros, confrontando com o LOTE L04 da Quadra Q01, até o vértice 1326, com coordenadas N 7.369.476,04 e E 442.566,30; deste segue confrontando com o LOTE L03 da Quadra Q01, com os seguintes azimutes e distâncias: 355°08'30" e 2,01 metros até o vértice 1325, com coordenadas N 7.369.478,04 e E 442.566,13; 0°21'37" e 49,30 metros até o vértice 1003, início da presente descrição, encerrando uma área de 1.413,08 m² e o perímetro de 312,94 m, conforme planta na escala 1/1000. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II – Rua Travessa 1 da Rua da Cesp – Memorial Descritivo

Referente à área da **Travessa 1 da Rua da Cesp**, no núcleo Vila Bom Jesus bairro de Maresias, a seguir descrita:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1012, com coordenadas plano retangulares relativas, sistema UTM, N 7.369.521,40 e E 442.630,95, georreferenciadas no Sistema Geodésico Brasileiro, datum SIRGAS2000, Fuso 23, MC-45 WGr; deste segue com o azimute 95°16'20" e distância de 5,33 metros, confrontando com a RUA CESP, até o vértice 1013, com coordenadas N 7.369.520,91 e E 442.636,26; deste segue confrontando com o LOTE L07 da Quadra Q03, com os seguintes azimutes e distâncias: 187°28'18" e 0,62 metros até o vértice 1184, com coordenadas N 7.369.520,30 e E 442.636,18; 182°37'57" e 5,23 metros até o vértice 1183, com coordenadas N 7.369.515,08 e E 442.635,94; deste segue confrontando com o LOTE L06 da Quadra Q03, com os seguintes azimutes e distâncias: 272°36'09" e 0,22 metros até o vértice 1186, com coordenadas N 7.369.515,09 e E 442.635,72; 178°55'18" e 7,97 metros até o vértice 1185, com coordenadas N 7.369.507,12 e E 442.635,87; 92°04'57" e 0,55 metros até o vértice 1188, com coordenadas N 7.369.507,10 e E 442.636,42; deste segue com o azimute 182°04'57" e distância de 4,95 metros, confrontando com o LOTE L05 da Quadra Q03, até o vértice 1189, com coordenadas N 7.369.502,15 e E 442.636,24; deste segue com o azimute 178°04'46" e distância de 10,15 metros, confrontando com o LOTE L04 da Quadra Q03, até o vértice 1192, com coordenadas N 7.369.492,01 e E 442.636,58; deste segue com o azimute 177°46'08" e distância de 10,02 metros, confrontando com o LOTE L03 da Quadra Q03, até o vértice 1193, com coordenadas N 7.369.482,00 e E 442.636,97; deste segue confrontando com o LOTE L09 da Quadra Q03, com os seguintes azimutes e distâncias: 179°52'53" e 4,83 metros até o vértice 1201, com coordenadas N 7.369.477,17 e E 442.636,98; 181°03'39" e 9,18 metros até o vértice 1334, com coordenadas N 7.369.467,99 e E 442.636,81; deste segue com o azimute 227°51'08" e distância de 3,98 metros, confrontando com a TRAVESSA 2 DA RUA CESP, TRECHO 2, até o vértice 1260, com coordenadas N 7.369.465,32 e E 442.633,86; deste segue confrontando com o LOTE L19 da

Quadra Q04, com os seguintes azimutes e distâncias: 184°34'10" e 5,15 metros até o vértice 1259, com coordenadas N 7.369.460,19 e E 442.633,45; 102°05'41" e 0,43 metros até o vértice 1257, com coordenadas N 7.369.460,10 e E 442.633,87; deste segue com o azimute 183°09'25" e distância de 4,18 metros, confrontando com o LOTE L18 da Quadra Q04, até o vértice 1255, com coordenadas N 7.369.455,93 e E 442.633,64; deste segue com o azimute 182°41'52" e distância de 3,82 metros, confrontando com o LOTE L17 da Quadra Q04, até o vértice 1252, com coordenadas N 7.369.452,11 e E 442.633,46; deste segue confrontando com o LOTE L16 da Quadra Q04, com os seguintes azimutes e distâncias: 181°14'27" e 2,77 metros até o vértice 1251, com coordenadas N 7.369.449,34 e E 442.633,40; 145°58'04" e 0,93 metros até o vértice 1250, com coordenadas N 7.369.448,57 e E 442.633,92; 179°37'14" e 3,02 metros até o vértice 1248, com coordenadas N 7.369.445,55 e E 442.633,94; deste segue confrontando com o LOTE L15 da Quadra Q04, com os seguintes azimutes e distâncias: 267°12'26" e 0,41 metros até o vértice 1247, com coordenadas N 7.369.445,53 e E 442.633,53; 177°38'32" e 6,81 metros até o vértice 1244, com coordenadas N 7.369.438,73 e E 442.633,81; deste segue com o azimute 178°04'53" e distância de 5,97 metros, confrontando com o LOTE L14 da Quadra Q04, até o vértice 1240, com coordenadas N 7.369.432,76 e E 442.634,01; deste segue com o azimute 178°56'06" e distância de 7,53 metros, confrontando com o LOTE L13 da Quadra Q04, até o vértice 1237, com coordenadas N 7.369.425,23 e E 442.634,15; deste segue com o azimute 177°25'45" e distância de 4,90 metros, confrontando com o LOTE L12 da Quadra Q04, até o vértice 1235, com coordenadas N 7.369.420,33 e E 442.634,37; deste segue com o azimute 179°33'36" e distância de 5,21 metros, confrontando com o LOTE L11 da Quadra Q04, até o vértice 1233, com coordenadas N 7.369.415,12 e E 442.634,41; deste segue com o azimute 178°10'16" e distância de 5,95 metros, confrontando com o LOTE L10 da Quadra Q04, até o vértice 1230, com coordenadas N 7.369.409,17 e E 442.634,60; deste segue com o azimute 177°00'52" e distância de 4,42 metros, confrontando com o LOTE L09 da Quadra Q04, até o vértice 1229, com coordenadas N 7.369.404,76 e E 442.634,83; deste segue com o azimute 180°16'54" e distância de 6,10 metros, confrontando com o LOTE L08 da Quadra Q04, até o vértice 1227, com coordenadas N 7.369.398,66 e E 442.634,80; deste segue com o azimute 181°52'04" e distância de 0,92 metros, confrontando com o LOTE L07 da Quadra Q04, até o vértice 1225, com coordenadas N 7.369.397,74 e E 442.634,77; deste segue com o azimute 177°51'14" e distância de 5,07 metros, confrontando com o LOTE L06 da Quadra Q04, até o vértice 1222, com coordenadas N 7.369.392,67 e E 442.634,96; deste segue com o azimute 179°43'01" e distância de 6,07 metros, confrontando com o LOTE L05 da Quadra Q04, até o vértice 1219, com coordenadas N 7.369.386,60 e E 442.634,99; deste segue confrontando com o LOTE L04 da Quadra Q04, com os seguintes azimutes e distâncias: 179°11'11" e 4,93 metros até o vértice 1218, com coordenadas N 7.369.381,67 e E 442.635,06; 91°41'05" e 0,34 metros até o vértice 1216, com coordenadas N 7.369.381,66 e E 442.635,40; deste segue com o azimute 181°59'57" e distância de 4,87 metros, confrontando com o LOTE L03 da Quadra Q04, até o vértice 1214, com coordenadas N 7.369.376,79 e E 442.635,23; deste segue com o azimute 179°50'11" e distância de 3,50 metros, confrontando com o LOTE L02 da Quadra Q04, até o vértice 1211, com coordenadas N 7.369.373,29 e E 442.635,24; deste segue com o azimute 166°29'55" e distância de 3,90 metros, confrontando com o LOTE L01 da Quadra Q04, até o vértice 1039, com coordenadas N 7.369.369,50 e E 442.636,15; deste segue confrontando com o MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO, Matrícula 46.682, com os seguintes azimutes e distâncias: 290°43'32" e 1,98 metros até o vértice 1040, com coordenadas N 7.369.370,20 e E 442.634,30; 281°40'20" e 3,41 metros até o vértice 1041, com coordenadas N 7.369.370,89 e E 442.630,96; deste segue com o azimute 357°40'39" e distância de 7,16 metros, confrontando com o LOTE L40 da Quadra Q02, até o vértice 1100, com coordenadas N 7.369.378,04 e E 442.630,67; deste segue com o azimute 357°30'38" e distância de 5,53 metros, confrontando com o LOTE L39 da Quadra Q02, até o vértice 1099, com coordenadas N 7.369.383,56 e E 442.630,43; deste segue com o azimute 359°14'10" e distância de 1,50 metros, confrontando com o LOTE L38 da Quadra Q02, até o vértice 1098, com coordenadas N 7.369.385,06 e E 442.630,41; deste segue confrontando com o LOTE L37 da Quadra Q02, com os seguintes azimutes e distâncias: 0°46'38" e 5,16 metros até o vértice 1097, com coordenadas N 7.369.390,22 e E 442.630,48; 279°12'40" e 0,37 metros até o vértice 1096, com coordenadas N 7.369.390,28 e E 442.630,11; deste segue com o azimute 359°10'32" e distância de 6,95 metros, confrontando com o LOTE L36 da Quadra Q02, até o vértice 1095, com coordenadas N 7.369.397,23 e E 442.630,01; deste segue com o azimute 359°15'14" e distância de 7,68 metros, confrontando com o LOTE L35 da Quadra Q02, até o vértice 1094, com coordenadas N 7.369.404,91 e E 442.629,91; deste segue com o azimute 358°31'38" e distância de 7,39 metros, confrontando com o LOTE L34 da Quadra Q02, até o vértice 1093, com coordenadas N 7.369.412,30 e E 442.629,72; deste segue com o azimute 358°52'36" e distância de 2,55 metros, confrontando com o LOTE L33 da Quadra Q02, até o vértice 1092, com coordenadas N 7.369.414,85 e E 442.629,67; deste segue com o azimute 358°36'10" e distância de 4,92 metros, confrontando com o LOTE L32 da Quadra Q02, até o vértice 1091, com coordenadas N 7.369.419,77 e E 442.629,55; deste segue com o azimute 358°55'27" e distância de 4,26 metros, confrontando com o LOTE L31 da Quadra Q02, até o vértice 1090, com coordenadas N 7.369.424,03 e E 442.629,47; deste segue com o azimute 357°12'04" e distância de 4,51 metros, confrontando com o LOTE L30 da Quadra Q02, até o vértice 1089, com coordenadas N 7.369.428,53 e E 442.629,25; deste segue com o azimute 359°12'01" e distância de 7,88 metros, confrontando com o LOTE L29 da Quadra Q02, até o vértice 1088, com coordenadas N 7.369.436,41 e E 442.629,14; deste segue com o azimute 357°40'55" e distância de 6,68 metros, confrontando com o LOTE L28 da Quadra Q02, até o vértice 1087, com coordenadas N 7.369.443,08 e E 442.628,87; deste segue com o azimute 356°31'54" e distância de 0,99 metros, confrontando com o LOTE L27 da Quadra Q02, até o vértice 1086, com coordenadas N 7.369.444,07 e E 442.628,81; deste segue com o azimute 358°43'12" e distância de 5,37 metros, confrontando com o LOTE L26 da Quadra Q02, até o vértice 1085, com coordenadas N 7.369.449,44 e E



Edição nº 492 – 22 de Maio de 2019

442.628,69; deste segue com o azimute $1^{\circ}13'58''$ e distância de 7,90 metros, confrontando com o LOTE L25 da Quadra Q02, até o vértice 1084, com coordenadas N 7.369.457,34 e E 442.628,86; deste segue com o azimute $2^{\circ}21'01''$ e distância de 8,05 metros, confrontando com o LOTE L24 da Quadra Q02, até o vértice 1083, com coordenadas N 7.369.465,38 e E 442.629,19; deste segue com o azimute $19^{\circ}18'09''$ e distância de 4,39 metros, confrontando com a TRAVESSA 2 DA RUA CESP, TRECHO 1, até o vértice 1065, com coordenadas N 7.369.469,52 e E 442.630,64; deste segue com o azimute $0^{\circ}52'58''$ e distância de 12,98 metros, confrontando com o LOTE L18 da Quadra Q02, até o vértice 1064, com coordenadas N 7.369.482,50 e E 442.630,84; deste segue confrontando com o LOTE L17 da Quadra Q02, com os seguintes azimutes e distâncias: $91^{\circ}28'08''$ e 0,39 metros até o vértice 1063, com coordenadas N 7.369.482,49 e E 442.631,23; $0^{\circ}04'51''$ e 7,09 metros até o vértice 1062, com coordenadas N 7.369.489,58 e E 442.631,24; deste segue confrontando com o LOTE L16 da Quadra Q02, com os seguintes azimutes e distâncias: $359^{\circ}42'39''$ e 11,89 metros até o vértice 1061, com coordenadas N 7.369.501,47 e E 442.631,18; $350^{\circ}26'00''$ e 0,90 metros até o vértice 1060, com coordenadas N 7.369.502,36 e E 442.631,03; $272^{\circ}41'02''$ e 0,64 metros até o vértice 1059, com coordenadas N 7.369.502,39 e E 442.630,39; deste segue confrontando com o LOTE L15 da Quadra Q02, com os seguintes azimutes e distâncias: $357^{\circ}23'15''$ e 5,27 metros até o vértice 1058, com coordenadas N 7.369.507,65 e E 442.630,15; $272^{\circ}43'35''$ e 0,21 metros até o vértice 1057, com coordenadas N 7.369.507,66 e E 442.629,94; deste segue com o azimute $2^{\circ}51'59''$ e distância de 7,40 metros, confrontando com o LOTE L14 da Quadra Q02, até o vértice 1056, com coordenadas N 7.369.515,05 e E 442.630,31; deste segue confrontando com o LOTE L13 da Quadra Q02, com os seguintes azimutes e distâncias: $91^{\circ}21'50''$ e 0,42 metros até o vértice 1055, com coordenadas N 7.369.515,04 e E 442.630,73; $1^{\circ}58'52''$ e 6,36 metros até o vértice 1012, início da presente descrição, encerrando uma área de 769,90 m² com perímetro de 318,41 m, conforme planta na escala 1/1000. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

III – Rua Travessa 2 da Rua da Cesp (trecho 1) – Memorial Descritivo

Referente à área da **Travessa 2 da Rua da Cesp (trecho 1)**, no núcleo Vila Bom Jesus bairro de Maresias, a seguir descrita:

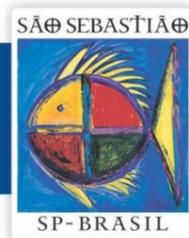
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1065, com coordenadas plano retangulares relativas, sistema UTM, N 7.369.469,52 e E 442.630,64, georreferenciadas no Sistema Geodésico Brasileiro, datum SIRGAS2000, Fuso 23, MC-45 WGr; deste segue com o azimute $199^{\circ}18'09''$ e distância de 4,39 metros, confrontando com a TRAVESSA 1 DA RUA CESP, até o vértice 1083, com coordenadas N 7.369.465,38 e E 442.629,19; deste segue confrontando com o LOTE L24 da Quadra Q02, com os seguintes azimutes e distâncias: $272^{\circ}51'45''$ e 0,40 metros até o vértice 1082, com coordenadas N 7.369.465,40 e E 442.628,79; $0^{\circ}00'00''$ e 0,21 metros até o vértice 1081, com coordenadas N 7.369.465,61 e E 442.628,79; $270^{\circ}38'29''$ e 8,04 metros até o vértice 1080, com coordenadas N 7.369.465,70 e E 442.620,75; deste segue confrontando com o LOTE L23 da Quadra Q02, com os seguintes azimutes e distâncias: $271^{\circ}21'50''$ e 3,36 metros até o vértice 1079, com coordenadas N 7.369.465,78 e E 442.617,39; $180^{\circ}00'00''$ e 0,17 metros até o vértice 1078, com coordenadas N 7.369.465,61 e E 442.617,39; $272^{\circ}54'58''$ e 3,73 metros até o vértice 1076, com coordenadas N 7.369.465,80 e E 442.613,66; $271^{\circ}33'11''$ e 6,27 metros até o vértice 1075, com coordenadas N 7.369.465,97 e E 442.607,39; $181^{\circ}46'17''$ e 0,97 metros até o vértice 1074, com coordenadas N 7.369.465,00 e E 442.607,36; $274^{\circ}51'52''$ e 1,89 metros até o vértice 1073, com coordenadas N 7.369.465,16 e E 442.605,48; deste segue com o azimute $274^{\circ}38'42''$ e distância de 1,61 metros, confrontando com o LOTE L01 da Quadra Q02, até o vértice 1072, com coordenadas N 7.369.465,29 e E 442.603,88; deste segue com o azimute $1^{\circ}22'34''$ e distância de 3,33 metros, confrontando com o LOTE L02 da Quadra Q02, até o vértice 1071, com coordenadas N 7.369.468,62 e E 442.603,96; deste segue confrontando com o LOTE L22 da Quadra Q02, com os seguintes azimutes e distâncias: $91^{\circ}00'18''$ e 5,70 metros até o vértice 1070, com coordenadas N 7.369.468,52 e E 442.609,66; $358^{\circ}54'32''$ e 1,05 metros até o vértice 1069, com coordenadas N 7.369.469,57 e E 442.609,64; deste segue com o azimute $89^{\circ}07'43''$ e distância de 5,26 metros, confrontando com o LOTE L21 da Quadra Q02, até o vértice 1068, com coordenadas N 7.369.469,65 e E 442.614,90; deste segue com o azimute $92^{\circ}43'35''$ e distância de 1,05 metros, confrontando com o LOTE L20 da Quadra Q02, até o vértice 1067, com coordenadas N 7.369.469,60 e E 442.615,95; deste segue com o azimute $90^{\circ}17'52''$ e distância de 7,70 metros, confrontando com o LOTE L19 da Quadra Q02, até o vértice 1066, com coordenadas N 7.369.469,56 e E 442.623,65; deste segue com o azimute $90^{\circ}19'40''$ e distância de 6,99 metros, confrontando com o LOTE L18 da Quadra Q02, até o vértice 1065, início da presente descrição, encerrando uma área de 96,37 m² com perímetro de 62,12 m, conforme planta na escala 1/1000. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

IV – Rua Travessa 2 da Rua da Cesp (trecho 2) – Memorial Descritivo

Referente à área da **Travessa 2 da Rua da Cesp (trecho 2)**, no núcleo Vila Bom Jesus bairro de Maresias, a seguir descrita:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1260, com coordenadas plano retangulares relativas, sistema UTM, N 7.369.465,32 e E 442.633,86, georreferenciadas no Sistema Geodésico Brasileiro, datum SIRGAS2000, Fuso 23, MC-45 WGr; deste segue com o azimute $47^{\circ}51'08''$ e distância de 3,98 metros, confrontando com a TRAVESSA 1 DA RUA CESP, até o vértice 1334, com coordenadas N 7.369.467,99 e E 442.636,81; deste segue com o azimute $91^{\circ}00'16''$ e distância de 14,83 metros, confrontando com o LOTE L09 da Quadra Q03, até o vértice 1198, com coordenadas N 7.369.467,73 e E 442.651,64; deste segue com o azimute $180^{\circ}52'33''$ e distância de 11,12 metros, confrontando com o LOTE L02 da Quadra Q03, até o vértice 1202, com coordenadas N 7.369.456,61 e E 442.651,47; deste segue com o azimute $179^{\circ}17'38''$ e distância de 6,49 metros, confrontando com o LOTE

L01 da Quadra Q03, até o vértice 1205, com coordenadas N 7.369.450,12 e E 442.651,55; deste segue com o azimute $182^{\circ}18'28''$ e distância de 3,97 metros, confrontando com a TRAVESSA DA RUA ATLANTIS, até o vértice 1266, com coordenadas N 7.369.446,15 e E 442.651,39; deste segue com o azimute $178^{\circ}14'15''$ e distância de 4,55 metros, confrontando com o LOTE L18 da Quadra Q05, até o vértice 1289, com coordenadas N 7.369.441,60 e E 442.651,53; deste segue com o azimute $179^{\circ}49'58''$ e distância de 6,85 metros, confrontando com o LOTE L17 da Quadra Q05, até o vértice 1288, com coordenadas N 7.369.434,75 e E 442.651,55; deste segue com o azimute $179^{\circ}39'12''$ e distância de 4,96 metros, confrontando com o LOTE L16 da Quadra Q05, até o vértice 1287, com coordenadas N 7.369.429,79 e E 442.651,58; deste segue confrontando com o LOTE L15 da Quadra Q05, com os seguintes azimutes e distâncias: $175^{\circ}42'39''$ e 2,81 metros até o vértice 1286, com coordenadas N 7.369.426,99 e E 442.651,79; $181^{\circ}29'11''$ e 5,01 metros até o vértice 1285, com coordenadas N 7.369.421,98 e E 442.651,66; deste segue com o azimute $182^{\circ}18'57''$ e distância de 2,72 metros, confrontando com o LOTE L14 da Quadra Q05, até o vértice 1284, com coordenadas N 7.369.419,26 e E 442.651,55; deste segue com o azimute $180^{\circ}33'07''$ e distância de 5,19 metros, confrontando com o LOTE L13 da Quadra Q05, até o vértice 1282, com coordenadas N 7.369.414,07 e E 442.651,50; deste segue com o azimute $180^{\circ}20'58''$ e distância de 3,28 metros, confrontando com o LOTE L12 da Quadra Q05, até o vértice 1281, com coordenadas N 7.369.410,79 e E 442.651,48; deste segue com o azimute $180^{\circ}00'00''$ e distância de 3,72 metros, confrontando com o LOTE L11 da Quadra Q05, até o vértice 1280, com coordenadas N 7.369.407,07 e E 442.651,48; deste segue com o azimute $178^{\circ}12'22''$ e distância de 4,47 metros, confrontando com o LOTE L10 da Quadra Q05, até o vértice 1279, com coordenadas N 7.369.402,60 e E 442.651,62; deste segue com o azimute $179^{\circ}01'08''$ e distância de 2,92 metros, confrontando com o LOTE L09 da Quadra Q05, até o vértice 1278, com coordenadas N 7.369.399,68 e E 442.651,67; deste segue com o azimute $178^{\circ}04'29''$ e distância de 1,19 metros, confrontando com o LOTE L08 da Quadra Q05, até o vértice 1277, com coordenadas N 7.369.398,49 e E 442.651,71; deste segue com o azimute $178^{\circ}06'35''$ e distância de 3,03 metros, confrontando com o LOTE L07 da Quadra Q05, até o vértice 1276, com coordenadas N 7.369.395,46 e E 442.651,81; deste segue confrontando com o LOTE L06 da Quadra Q05, com os seguintes azimutes e distâncias: $179^{\circ}38'55''$ e 3,26 metros até o vértice 1275, com coordenadas N 7.369.392,20 e E 442.651,83; $91^{\circ}25'56''$ e 0,40 metros até o vértice 1274, com coordenadas N 7.369.392,19 e E 442.652,23; deste segue com o azimute $179^{\circ}26'42''$ e distância de 4,13 metros, confrontando com o LOTE L05 da Quadra Q05, até o vértice 1273, com coordenadas N 7.369.388,06 e E 442.652,27; deste segue confrontando com o LOTE L04 da Quadra Q05, com os seguintes azimutes e distâncias: $271^{\circ}25'56''$ e 0,40 metros até o vértice 1272, com coordenadas N 7.369.388,07 e E 442.651,87; $179^{\circ}31'25''$ e 4,81 metros até o vértice 1271, com coordenadas N 7.369.383,26 e E 442.651,91; deste segue com o azimute $180^{\circ}17'36''$ e distância de 5,86 metros, confrontando com o LOTE L03 da Quadra Q05, até o vértice 1270, com coordenadas N 7.369.377,40 e E 442.651,88; deste segue com o azimute $184^{\circ}16'44''$ e distância de 6,97 metros, confrontando com o LOTE L02 da Quadra Q05, até o vértice 1269, com coordenadas N 7.369.370,45 e E 442.651,36; deste segue com o azimute $185^{\circ}06'41''$ e distância de 4,38 metros, confrontando com o LOTE L01 da Quadra Q05, até o vértice 1037, com coordenadas N 7.369.366,09 e E 442.650,97; deste segue com o azimute $283^{\circ}05'31''$ e distância de 4,41 metros, confrontando com o MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO, Matrícula 46.682, até o vértice 1038, com coordenadas N 7.369.367,09 e E 442.646,67; deste segue confrontando com o LOTE L01 da Quadra Q04, com os seguintes azimutes e distâncias: $7^{\circ}45'55''$ e 4,88 metros até o vértice 1209, com coordenadas N 7.369.371,93 e E 442.647,33; $1^{\circ}00'18''$ e 0,57 metros até o vértice 1208, com coordenadas N 7.369.372,50 e E 442.647,34; deste segue com o azimute $0^{\circ}28'06''$ e distância de 3,67 metros, confrontando com o LOTE L02 da Quadra Q04, até o vértice 1213, com coordenadas N 7.369.376,17 e E 442.647,37; deste segue com o azimute $1^{\circ}40'18''$ e distância de 5,14 metros, confrontando com o LOTE L03 da Quadra Q04, até o vértice 1215, com coordenadas N 7.369.381,31 e E 442.647,52; deste segue confrontando com o LOTE L04 da Quadra Q04, com os seguintes azimutes e distâncias: $90^{\circ}00'00''$ e 0,66 metros até o vértice 1221, com coordenadas N 7.369.381,31 e E 442.648,18; $359^{\circ}23'34''$ e 5,66 metros até o vértice 1220, com coordenadas N 7.369.386,97 e E 442.648,12; deste segue com o azimute $358^{\circ}31'52''$ e distância de 5,85 metros, confrontando com o LOTE L05 da Quadra Q04, até o vértice 1224, com coordenadas N 7.369.392,82 e E 442.647,97; deste segue com o azimute $357^{\circ}17'29''$ e distância de 6,14 metros, confrontando com o LOTE L07 da Quadra Q04, até o vértice 1228, com coordenadas N 7.369.398,95 e E 442.647,68; deste segue com o azimute $358^{\circ}46'38''$ e distância de 6,09 metros, confrontando com o LOTE L05 da Quadra Q04, até o vértice 1232, com coordenadas N 7.369.405,04 e E 442.647,55; deste segue com o azimute $357^{\circ}47'00''$ e distância de 4,65 metros, confrontando com o LOTE L09 da Quadra Q04, até o vértice 1231, com coordenadas N 7.369.409,69 e E 442.647,37; deste segue com o azimute $359^{\circ}19'25''$ e distância de 5,93 metros, confrontando com o LOTE L10 da Quadra Q04, até o vértice 1234, com coordenadas N 7.369.415,62 e E 442.647,30; deste segue com o azimute $359^{\circ}52'56''$ e distância de 4,86 metros, confrontando com o LOTE L11 da Quadra Q04, até o vértice 1236, com coordenadas N 7.369.420,48 e E 442.647,29; deste segue com o azimute $359^{\circ}26'37''$ e distância de 5,15 metros, confrontando com o LOTE L12 da Quadra Q04, até o vértice 1239, com coordenadas N 7.369.425,63 e E 442.647,24; deste segue com o azimute $358^{\circ}31'24''$ e distância de 7,37 metros, confrontando com o LOTE L21 da Quadra Q04, até o vértice 1243, com coordenadas N 7.369.433,00 e E 442.647,05; deste segue com o azimute $357^{\circ}03'52''$ e distância de 5,86 metros, confrontando com o LOTE L14 da Quadra Q04, até o vértice 1246, com coordenadas N 7.369.438,85 e E 442.646,75; deste segue com o azimute $0^{\circ}00'00''$ e distância de 6,43 metros, confrontando com o LOTE L15 da Quadra Q04, até o vértice 1249, com coordenadas N 7.369.445,28 e E 442.646,75; deste segue com o azimute $0^{\circ}37'05''$ e distância de 6,49 metros, confrontando com o LOTE L16 da Quadra Q04, até o vértice 1254, com coordenadas N 7.369.451,77 e E 442.646,82; deste segue confrontando com o LOTE



Edição nº 492 – 22 de Maio de 2019

L20 da Quadra Q04, com os seguintes azimutes e distâncias: 357°55'12" e 11,85 metros até o vértice 1265, com coordenadas N 7.369.463,61 e E 442.646,39; 308°39'35" e 1,47 metros até o vértice 1264, com coordenadas N 7.369.464,53 e E 442.645,24; 273°39'17" e 5,02 metros até o vértice 1262, com coordenadas N 7.369.464,85 e E 442.640,23; deste segue confrontando com o LOTE L19 da Quadra Q04, com os seguintes azimutes e distâncias: 272°49'26" e 2,23 metros até o vértice 1261, com coordenadas N 7.369.464,96 e E 442.638,00; 274°58'11" e 4,16 metros até o vértice 1260, início da presente descrição, encerrando uma área de 480,65 m2, perímetro de 235,84 m, conforme planta na escala 1/1000. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

V – Rua Travessa da Rua Atlantis – Memorial Descritivo

Referente à área da **Travessa da Rua Atlantis**, no núcleo Vila Bom Jesus bairro de Maresias, a seguir descrita:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1266, com coordenadas plano retangulares relativas, sistema UTM, N 7.369.446,15 e E 442.651,39, georreferenciadas no Sistema Geodésico Brasileiro, datum SIRGAS2000, Fuso 23, MC-45 WGr; deste segue com o azimute 2°18'28" e distância de 3,97 metros, confrontando com a TRAVESSA 2 DA RUA CESP, TRECHO 2, até o vértice 1205, com coordenadas N 7.369.450,12 e E 442.651,55; deste segue confrontando com o LOTE L01 da Quadra Q03, com os seguintes azimutes e distâncias: 89°48'47" e 12,26 metros até o vértice 1207, com coordenadas N 7.369.450,16 e E 442.663,81; 7°07'30" e 0,73 metros até o vértice 1206, com coordenadas N 7.369.450,88 e E 442.663,90; deste segue com o azimute 91°21'29" e distância de 18,57 metros, confrontando com o LOTE L12 da Quadra Q03, até o vértice 1024, com coordenadas N 7.369.450,44 e E 442.682,46; deste segue com o azimute 179°24'11" e distância de 4,80 metros, confrontando com a RUA ATLANTIS, até o vértice 1025, com coordenadas N 7.369.445,64 e E 442.682,51; deste segue confrontando com o LOTE L19 da Quadra Q05, com os seguintes azimutes e distâncias: 271°31'05" e 19,63 metros até o vértice 1268, com coordenadas N 7.369.446,16 e E 442.662,89; 270°00'00" e 4,35 metros até o vértice 1267, com coordenadas N 7.369.446,16 e E 442.658,54; deste segue com o azimute 269°55'12" e distância de 7,15 metros, confrontando com o LOTE L18 da Quadra Q05, até o vértice 1266, início da presente descrição, encerrando uma área de 138,25 m2, perímetro de 71,46 m, conforme planta na escala 1/1000. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 20 de maio de 2019.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

DECRETO Nº 7495/2019

"Concede revisão geral anual de vencimento aos servidores do Poder Executivo."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, de conformidade com os princípios gerais da Administração Pública, em especial as disposições próprias trazidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 146/2011, e demais regras afetas a matéria, assim como às legislações pertinentes;

CONSIDERANDO o patamar da inflação oficial verificado no período de Maio de 2018 a Abril de 2019;

DECRETA:

Artigo 1º- Fica concedido aos servidores públicos municipais do quadro permanente e cargos em comissão do Poder Executivo, a revisão geral do período de Maio de 2018 a abril de 2019, conforme preconiza a legislação vigente, em seus vencimentos, no percentual de **5,0747% (cinco inteiros e setecentos e quarenta e sete milésimos de pontos percentuais)** sobre os valores atuais, a partir de 1º de maio de 2019.

Artigo 2º- A revisão ora concedida é extensiva aos proventos de aposentados e pensionistas.

Artigo 3º- As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2019.

São Sebastião, 22 de maio de 2019.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/19

PROCESSO Nº 60.710/19

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA AVALIAÇÃO AMBIENTAL COM INVESTIGAÇÃO DETALHADA E AVALIAÇÃO DE RISCO DE IMÓVEL UTILIZADO COMO TRANSBORDO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES DE SÃO SEBASTIÃO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA E HORÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DOCUMENTOS E PROPOSTAS: ATÉ 07/06/2019 ÀS 9:30 HORAS

ENDEREÇO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: RUA SEBASTIÃO SILVESTRE NEVES, 214 – CENTRO – SÃO SEBASTIÃO/SP

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

TAXA PARA ADQUIRIR O EDITAL: R\$ 4,00 (QUATRO REAIS), OU DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

SÃO SEBASTIÃO, 21 DE MAIO DE 2019.

DANIEL HENRIQUE MUDAT FERNANDES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/19

PROCESSO Nº 60.369/19

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE RODoviÁRIO DE ATLETAS. EQUIPE TÉCNICA E EQUIPE GESTORA DA SECRETARIA DE ESPORTES, PARA COMPETIÇÕES, REUNIÕES E EVENTOS, A SEREM REALIZADOS EM OUTROS MUNICÍPIOS

DATA DA REALIZAÇÃO: 04/06/2019

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: ÀS 9:00 HORAS

ENDEREÇO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: RUA SEBASTIÃO SILVESTRE NEVES, 214 – CENTRO – SÃO SEBASTIÃO/SP

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

TAXA PARA ADQUIRIR O EDITAL: R\$ 4,00 (QUATRO REAIS), OU DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

SÃO SEBASTIÃO, 21 DE MAIO DE 2019.

PHILIPPE GAIAN GARIBALDI MARMO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/19

PROCESSO Nº 60.697/19

TIPO: MENOR PREÇO

EM ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 HÁ COTAS PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

DATA PARA O CREDENCIAMENTO, ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO, ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E SESSÃO DE LANCES: 05/06/2019 ÀS 9:00 HORAS;

DATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO: 10/06/2019 ÀS 9:00 HORAS;

ENDEREÇO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: RUA SEBASTIÃO SILVESTRE NEVES, 214 – CENTRO – SÃO SEBASTIÃO/SP

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

TAXA PARA ADQUIRIR O EDITAL: R\$ 4,00 (QUATRO REAIS), OU DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

SÃO SEBASTIÃO, 21 DE MAIO DE 2019.

WILMAR RIBEIRO PRADO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EMERGENCIAL Nº 14/2019

O Diretor Presidente da **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**, no uso de suas atribuições, torna pública a lista de convocado (s) para contratação pelo período de 07 (sete) meses, conforme previsto no Artigo 22, § 5º da Lei Complementar nº 168/2013 e alterações, para preenchimento imediato de 01 (uma) vaga em razão da licença maternidade da funcionária admitida sob a matrícula nº 6967-1.

Farmacêutico

1º Maria Amélia da Silva

Art. 1º - O candidato convocado neste ato deverá comparecer no endereço: Rua Prefeito Mansueto Pierotti, 391, 1º piso, - Centro, no dia 23 (quinta-feira) de maio de 2019 das 08:00 às 16:00, impreterivelmente, para a entrega dos seguintes documentos:

Cópia autenticada:

- a) Carteira de Identidade – RG
- b) Certificado de Conclusão de Curso
- c) Carteira de Identidade Profissional

Original:

- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social

Cópia simples:

- e) CPF
- f) PIS/PASEP
- g) Certificado de Reservista (obrigatório para o sexo masculino)
- h) Título de eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação
- i) Certidão de casamento/nascimento
- j) Cartão de vacina do candidato
- k) Certidão de nascimento dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
- l) Cartão de vacina dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
- m) Comprovante da anuidade de 2019 do conselho de classe (CRM-SP, COREN-SP, CRO-SP, etc)
- n) Comprovante de residência (conta telefone, extrato de cartão crédito ou bancário do mês vigente, contendo a data de emissão do correio do mês atual ou anterior)
- o) Currículo atualizado
- p) 1 (uma) foto 3x4 colorida e atual
- q) Antecedentes criminais emitido pela internet ou agências do PoupaTempo
- r) Certidão de distribuição de processos Cíveis, emitido pelo Poder Judiciário, ou protocolo de solicitação.

§ 1º - Em caso de não comparecimento por motivos de força maior, a entrega dos documentos poderá ser feita na mesma data, local e horário, por procurador, munido de instrumento de procuração particular com firma reconhecida com poderes específicos para o presente ato.

§ 2º - O não comparecimento do candidato, ou procurador devidamente habilitado, no local, data e horário indicados, será considerada desistência do PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EMERGENCIAL.

Art. 2º - Apenas realizarão os exames admissionais os candidatos que estiverem de posse da Guia de Solicitação de exames, a qual será concedida no ato de entrega de documentação.

Art. 3º - A Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS esclarece que o candidato que não atender a presente convocação, dentro dos prazos determinados será automaticamente ELIMINADO do PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EMERGENCIAL.

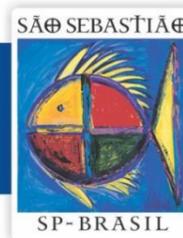
Art. 4º - Os casos omissos e situações fortuitas ou de força maior serão orientados e resolvidos pela Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS.

São Sebastião, 22 de maio de 2019.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO

Diretor Presidente - Fundação de Saúde Pública de São Sebastião





Edição nº 492 – 22 de Maio de 2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EMERGENCIAL Nº 15/2019

O Diretor Presidente da **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**, no uso de suas atribuições, torna pública a lista de convocado (s) para contratação pelo período de 07 (sete) meses, conforme previsto no Artigo 22, § 5º da Lei Complementar nº 168/2013 e alterações, para preenchimento imediato de 01 (uma) vaga em razão da licença maternidade da funcionária registrada sob matrícula nº 9-4.

Auxiliar de Enfermagem

1º Rosemeire Pereira de Oliveira

Art. 1º - O candidato convocado neste ato deverá comparecer no endereço: Rua Prefeito Mansueto Pierotti, 391, 1º piso, - Centro, no dia 23 (quinta-feira) de maio de 2019 das 08:00 às 16:00, impreterivelmente, para a entrega dos seguintes documentos:

Cópia autenticada:

- a) Carteira de Identidade – RG
- b) Certificado de Conclusão de Curso
- c) Carteira de Identidade Profissional

Original:

- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social

Cópia simples:

- e) CPF
- f) PIS/PASEP
- g) Certificado de Reservista (obrigatório para o sexo masculino)
- h) Título de eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação
- i) Certidão de casamento/nascimento
- j) Cartão de vacina do candidato
- k) Certidão de nascimento dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
- l) Cartão de vacina dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
- m) Comprovante da anuidade de 2019 do conselho de classe (CRM-SP, COREN-SP, CRO-SP, etc)
- n) Comprovante de residência (conta telefone, extrato de cartão crédito ou bancário do mês vigente, contendo a data de emissão do correio do mês atual ou anterior)
- o) Currículo atualizado
- p) 1 (uma) foto 3x4 colorida e atual
- q) Antecedentes criminais emitido pela internet ou agências do PoupaTempo
- r) Certidão de distribuição de processos Cíveis, emitido pelo Poder Judiciário, ou protocolo de solicitação.

§ 1º - Em caso de não comparecimento por motivos de força maior, a entrega dos documentos poderá ser feita na mesma data, local e horário, por procurador, munido de instrumento de procuração particular com firma reconhecida com poderes específicos para o presente ato.

§ 2º - O não comparecimento do candidato, ou procurador devidamente habilitado, no local, data e horário indicados, será considerada desistência do PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EMERGENCIAL.

Art. 2º - Apenas realizarão os exames admissionais os candidatos que estiverem de posse da Guia de Solicitação de exames, a qual será concedida no ato de entrega de documentação.

Art. 3º - A Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS esclarece que o candidato que não atender a presente convocação, dentro dos prazos determinados será automaticamente ELIMINADO do PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EMERGENCIAL.

Art. 4º - Os casos omissos e situações fortuitas ou de força maior serão orientados e resolvidos pela Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS.

São Sebastião, 22 de maio de 2019.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO

Diretor Presidente - Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EMERGENCIAL Nº 15/2019

O Diretor Presidente da **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**, no uso de suas atribuições, torna pública a lista de classificados para contratação pelo período de 07 (sete) meses, conforme previsto no Artigo 22, § 5º da Lei Complementar nº 168/2013 e alterações, para preenchimento imediato de 01 (uma) vaga em razão da licença maternidade da funcionária registrada sob matrícula nº 9-4.

Auxiliar de Enfermagem

- 1º Rosimeire Pereira de Oliveira
- 2º Ângela Dolores Cleto
- 3º Jennifer da Cruz Rocha
- 4º Maria Clara Soares de Jesus

São Sebastião, 22 de maio de 2019.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO

Diretor Presidente - Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EMERGENCIAL Nº 14/2019

O Diretor Presidente da **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**, no uso de suas atribuições, torna pública a lista de classificados para contratação pelo período de 07 (sete) meses, conforme previsto no Artigo 22, § 5º da Lei Complementar nº 168/2013 e alterações, para preenchimento imediato de 01 (uma) vaga em razão da licença maternidade da funcionária admitida sob a matrícula nº 6967-1.

Farmacêutico

- 1º Maria Amélia da Silva
- 2º Virgílio Santana Filho

São Sebastião, 22 de maio de 2019.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO

Diretor Presidente - Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

DECRETO Nº 7496/2019

“Dispõe sobre autorização e funcionamento da Creche da Enseada”.

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o disposto no inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizada a instalação e o funcionamento da Creche da Enseada, localizada na Rua Varginha, nº 30, Enseada, na cidade de São Sebastião, no Estado de São Paulo, mantida pela Associação Beneficente Berçário Santana, Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 02.264.317/0001-60.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2019.

São Sebastião, 22 de maio de 2019.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

DECRETO Nº 7497/2019

“Nomeia Presidente do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício das suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2491/2017, e

CONSIDERANDO a ata da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, realizada no dia 08 de maio de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** como Presidente do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, o Sr. **MARCO CESAR PERROTTI JR**, representante dos empresários do segmento de Hotéis e Pousadas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6806/2017.

São Sebastião, 22 de maio de 2019.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

DECRETO Nº 7498/2019

“Dispõe sobre a composição do Conselho Gestor Municipal de Habitação”.

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a Lei nº 23.400 que constituiu o Conselho Gestor Municipal de Habitação, no dia 19 de setembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Gestor Municipal de Habitação passa a ter os seguintes representantes:

I - PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB)

Titular: Hector Hernan Barrios
Suplente: Janine Flausino Teixeira da Silva
Titular: Sandra Regina Mori
Suplente: Roberta Costa

Secretaria de Meio Ambiente (SEMAM)

Titular: Daniel Henrique Mudat Fernandes
Suplente: Rodrigo do Carmo Sampaio

Secretaria de Obras (SEO)

Titular: João Paulo Chagas
Suplente: Augusto Tetsuro Terada

Secretaria de Urbanismo (SEURB)

Titular: Leandro Fernandes da Silva
Suplente: Isabela Galvez

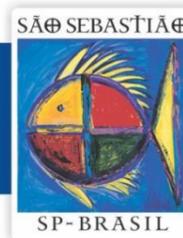
Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDES)

Titular: Henrique Simões Rodrigues da Silva
Suplente: Francisco das Chagas Almeida

II – PELAS ASSOCIAÇÕES E TERCEIRO SETOR

Associação dos Moradores do Bairro Pontal da Cruz - SAMPOC

Titular: Willer Borges
Suplente: Caio Marcos Pereira de Castro



Edição nº 492 – 22 de Maio de 2019

Associação de Amigos da Praia de Maresias - SOMAR

Titular: Eliseu Pires Arantes
Suplente: Dircéia Arruda de Oliveira

Sociedade de Amigos de Barequeçaba - SAB

Titular: Sérgio Ramos
Suplente: Sérgio Pereira

Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de São Sebastião – AEAASS

Titular: Peter Ricardo de Oliveira
Suplente: Jorge Mário Tanaka de Carvalho

Instituto Conservação Costeira – ICC

Titular: Maria Fernanda Carbonelli Muniz
Suplente: Renata Ferreira da Cruz

III – PELO MOVIMENTO POPULAR

Associação de União de Bairros da Topolândia, Olaria e Itatinga – UNIBAIRROS

Titular: João Luiz de Sousa
Suplente: Paulo Roberto da Silva

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições

em contrário.

São Sebastião, 22 de maio de 2019.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito